Docusign Envelope ID: BC5D381E-0167-4131-8A65-091A35C3E6CC



EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1090392-57.2023.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 18ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Otavio Tioiti Tokuda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a M.A.G. COMERCIO, RECARGA DE EQUIPAMENTO CONTRA INCENDIO E DE SEG. PREDIAL LTDA., CNPJ 01.981.426/0001-36, que VETA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. ajuizou Ação Rescisória objetivando a rescisão contratual, com a consequente devolução das parcelas pagas, e declaração de inexigibilidade das parcelas faltantes ante a falha na prestação de serviços contratados conforme proposta comercial nº 00180/2023, bem como, a condenação ao ressarcimento dos valores gastos e posteriormente comprovados pelo autor para obtenção da licença. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de novembro de 2024. P-12e13/02

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROC. 0003143-91.2022.8.26.0562 O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ªVara Cível do Foro de Santos, Dr(a). Gustavo Antonio Pieroni Louzada, na forma da lei, Faz saber que DARIO PEREIRAQUEIROZ vem dar publicidade do presente Cumprimento de Sentença, sendo devidamente INTIMADO o executado ALCIDESCANNA JUNIOR, CPF018.255.808-80, para efetuar o pagamento da condenação no valor de R$ 12.408,82 (Mar/22). Expede-se edital para que pague a quantia fixada devidamente atualizada, acrescida de custas, em até 15 dias decorrido o prazo do edital. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo legal, será acrescida de multa e honorários em 10%. Transcorrido o período sem pagamento poderá apresentar impugnação em até 15 dias úteis conforme artigo 525 do CPC. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. SP, 16.01.2025. P-12e13/02

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROC. 0016596-90.2021.8.26.0562 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível do Foro de Santos, Estado de São Paulo, Dr(a). Sheyla Romano Dos Santos Moura, na forma da Lei, etc., Faz saber que FRANCISCO GUILHERMINO DA SILVA, vem dar publicidade do presente Cumprimento de Sentença, sendo devidamente INTIMADOS os executados FELIPE GUERRA DE SOUZA, RG: 48.887.375-7, e ADRIELE MARIA DE LIMA, CPF 482.060.658-14, para efetuarem o pagamento da condenação no valor de R$ 25.945,99 (Nov/21). Expede-se edital para que pague a quantia fixada devidamente atualizada, acrescida de custas, em até 15 dias decorrido o prazo do edital. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo legal, será acrescida de multa e honorários em 10%. Transcorrido o período sem pagamento poderá apresentar impugnação em até 15 dias úteis conforme artigo 525 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. SP, 18.12.2024. P-12e13/02

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0021856-90.2024.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). GABRIEL D ANDREA, na forma da Lei, etc. Faz saber que COMPANHIA REFINADORA DA AMAZONIA vem dar publicidade do presente Cumprimento de Sentença, sendo devidamente INTIMADO o executado STAND BR COMÉRCIO LOCAÇÃO LTDA, CNPJ 07.899.332/0001-06, para efetuar o pagamento da condenação no valor de R$ 69.086,62 (Set/24). Expede-se edital para que pague a quantia fixada devidamente atualizada, acrescida de custas, em até 15 dias decorrido o prazo do edital. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo legal, será acrescida de multa e honorários em 10%. Transcorrido o período sem pagamento poderá apresentar impugnação em até 15 dias úteis conforme artigo 525 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 19 de novembro de 2024. P-12e13/02

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0034820-05.2024.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 11ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Priscilla Buso Faccinetto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que SB4 PATRIMONIAL LTDA. vem dar publicidade do presente Cumprimento de Sentença, sendo devidamente INTIMADO o executado EMÍLIO DE OLIVEIRA BARONE, CPF nº 280.310.328-15, para efetuar o pagamento da condenação no valor de R$ 98.488,26 (Out/24). Expede-se EDITAL para que pague a quantia fixada devidamente atualizada, acrescida de custas, em até 15 dias decorrido o prazo do edital. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo legal, será acrescida de multa e honorários em 10%. Transcorrido o período sem pagamento poderá apresentar impugnação em até 15 dias úteis conforme artigo 525 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. SP, NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de dezembro de 2024. P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROC. 0065137-56.2019.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito do 43ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Paulo Rogério Santos Pinheiro, na forma da lei, FAZ SABER a MANOEL ALBUQUERQUE DE FREITAS,CPF nº 865.692.104-59, LUZINETE MARQUES DA SILVA, CPF nº 628.510.634-72, e SIMONE MARQUES DA SILVA, CPF nº 277.078.728-43, que BRUNO JOAQUIM ARAUJO EPP, ajuizou Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica em face da ré BUFFET MANSÃO JARDIM ANÁLIA FRANCO, alegando em síntese que nenhuma diligência foi suficiente para satisfazer a condenação no valor de R$ 57.212,42 (Out/16). Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital para que manifeste e requeira as provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do edital, conforme art. 135 do NCPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. SP,17.01.2025. P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001955-12.2024.8.26.0001 O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr. José Fabiano Camboim de Lima, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ANTONIO CAMILLA MORAES, CPF 013.000.518-50, que Edson Marcolla ajuizou AÇÃO DE USUCAPIÃO DE BEM MÓVEL, nos termos do art. 1. 260 do Código Civil, visando à declaração de domínio sob o veículo IMP/CHEVROLET BEL AIR, 1951, PLACABT4942/SP. Alega-se a posse, pelo prazo legal autorizativo de prescrição positiva de Usucapião de Coisa Móvel. Estando o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. SP, 23/01/25. P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS Proc. 1002142-48.2023.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 8ª Vara Cível do Foro Central Cível, Dr(a). Carlos Eduardo Vieira Ramos, na forma da lei, Faz saber a LUIS ALBERTO DOS SANTOS ANTUNES, CPF n°860.029.285-96, que PALOMA NUNES GÓNGORA ajuizou Ação de Restituição de Valores objetivando à restituição da importância de R$ 1.980,00, indevidamente depositada pela Autora na conta bancária do Corréu Luis Alberto dos Santos Antunes em razão do crime de estelionato, bem como, as referidas instituições financeiras ao pagamento da quantia de R$ 1.980,00 a título de indenização por dano moral. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital de CITAÇÃO para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador Especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na formada lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de dezembro de 2024. P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002624-79.2023.8.26.0428 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Paulínia, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia Ribeiro Bacciotti Parisi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a GIGA EDUCACIONAL LTDA. na pessoa do sócio LEANDRO DEBROI FERREIRA, CNPJ n. 43.649.041/0001-16, que SIMPLE EDUCATION ENSINO DE IDIOMASLTDA EPP ajuizou Ação de Cobrança objetivando a condenação ao pagamento de R$ 76.550,03 (Maio/23) decorrente do serviço prestado e inadimplido. Estando o réu em lugar ignorado, e ciente de que todos os endereços constantes nos autos foram diligenciados, expede-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Paulinia, aos 11 de dezembro de 2024. P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004180-56.2023.8.26.0157 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Cubatão, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo de Moura Jacob, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VR DIESEL MECANICA ESPECIALIZADA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 41816242000135, com endereço à Av. Henrique Mansano, 777, Alpes, CEP08607-500, Londrina - PR, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Divena Litoral Veículos Ltda, para recebimento de R$ 7.206,16 (Set/23), decorrente das notas fiscais vencidas e não pagas. Estando o réu em lugar incerto e não sabido, expede-se edital para que em15 dias decorrido o prazo do edital, pague o débito atualizado, acrescido dos honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa. A fluir após os 20 supra, poderá apresentar embargos ao mandado monitório em 15 dias nos termos do art. 701 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cubatão, aos 16 de dezembro de 2024. P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS Proc. 1010350-21.2023.8.26.0100O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 29ª Vara Cível do Foro Central Cível, Dr(a). Laura de Mattos Almeida, na forma da lei, Faz saber a DOM PEDRITO ATACADISTA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA., CNPJ 43.015.596/0001-06, que FG7 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS – EIRELI ajuizou Ação de Inexigibilidade de Débito objetivando o cancelamento de todos os protestos lançados em nome da Autora que se referem à retenção técnica dos contratos entre a Autora e o Réu, a fim de que não constem nos sistemas de pesquisas de certidão de protestos, bem como nos órgãos de proteção ao crédito, e ainda, para conceder ordem de sustação de protestos futuros relacionados à mesma causa. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. SP, 16/01/2025. P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 1041039-48.2023.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 26ª Vara Cível do Foro Central Cível, da Comarca de SÃOPAULO, Dr(a). Rogério de Camargo Arruda, na forma da lei, Faz saber a MANREZ TECNOLOGIAS LTDA (NEW PAG), CNPJ nº 32.637.288/0001-04, que SMM FOR YOU LTDA. ajuizou Ação de Obrigação de Fazer c/c Indenização objetivando cumprir a obrigação de efetuar o imediato pagamento de seus recebíveis retidos indevidamente no valor de R$ 10.000,00pertencentes a parte autora, bem como R$ 10.000,00 referente à indenização por danos morais causados. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art.344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de dezembro de 2024. P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1099716-71.2023.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ricardo Dal Pizzol, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) TODOS herdeiros do Espólio JOÃO MARIANO DA SILVA, RG7.689.265-7, CPF 16322045849, que lhe foi proposta uma ação de Consignação em Pagamento por parte de Eduardo Espíndola Corrêa, objetivando que seja deferido o depósito judicial do valor de R$173.713,01 (Abr/24), referente ao valor recebido no cumprimento de sentença n.º1036473-81.2015.8.26.0053, em trâmite sob o Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, movido pelo consignado em desfavor do Banco do Brasil S.A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de dezembro de 2024. P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1027158-25.2020.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a).Paulo Rogério Bonini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a PAULO ANZE, SUNAO ANZE, YOSHIRO ANZE KATO, JUNZO ANZE, LUIZA OUTA, e SEINU KATO, qualificações desconhecidas, que ARGEMIRO CARDOSO DOS SANTOS e sua esposa ajuizaram AÇÃO DE USUCAPIÃO, visando à declaração de domínio do imóvel situado na Rua Asteroide, nº 57 – Lote 13 – Quadra 16, Bairro Parque Primavera, Município e Comarca de Guarulhos/SP, contendo área total de 1.059,21 m² e Inscrição Cadastral nº 054.81.64.0215.01.000, onde os Autores há mais de 38 anos são possuidores do imóvel e mantém a posse mansa, pacífica e sem oposição, estando aptos para propor a presente ação. Estando os réus em lugar ignorado, expede-se edital para que contestem e requeiram provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art.344 do CPC, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. E para que produza os efeitos de direito é expedido o presente edital, que será publicado e afixado como de costume na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 07 de janeiro de 2025. P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1047431-70.2024.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 11ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). CARLOSALEXANDRE AIBA AGUEMI, na forma da Lei, etc. Faz saber a MLX SOLUTIONS ASSESSORIA E NEGÓCIOS EM GERAL LTDA., CNPJ nº 25.079.101/0001-20, que TARGET MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. ajuizou Ação Reparatória objetivando sustar o protesto, declarando a inexigibilidade do título sem a obrigatoriedade de caução, sob pena de cominação de astreinte, ainda, condenar ao pagamento da quantia de R$6.091,77 (jun/24), acrescido de correção monetária e juros legais, a data da entrega 08/12/2023 até a data do efetivo pagamento da dívida, bem como, ao pagamento de dano moral no valor de R$ 6.750,00. Estando o réu em lugar incerto e não sabido, expede-se EDITAL de CITAÇÃO para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de novembro de 2024. P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1078775-03.2023.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 18ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Otavio Tioiti Tokuda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) a MARIA ANNA CARNELUTTI RIVAS, CPF 150.891.058-80, que VALÉRIA PEPE FORTUNATO ajuizou Ação Declaratória de Exoneração de Fiança objetivando a exoneração da fiança estabelecida em relação à parte autora referente ao imóvel sito à Rua José Antônio Coelho, nº 583, Bairro Vila Mariana, CEP: 04.011-061, São Paulo - SP, bem como, determinar a apresentação da cópia do contrato de locação firmado. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias úteis decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de janeiro de 2025. P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005257-62.2023.8.26.0008 O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr. Cláudio Pereira França, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LCS DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS E ARTIGOS PARA SAUDELTDA, CNPJ 39.096.756/0001-23, que lhe foi proposta ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Industria Metalurgica Caieiras Ltda Epp, para recebimento de R$ 2.266,78 (Abr/23) decorrente da duplicata gerada e inadimplida (NF 45286– Duplicata 001). Estando o executado em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para pagamento voluntário em 03 dias, fixada em 10% a verba honorária, montante que será reduzido à metade em caso de pagamento voluntário no prazo referido (03 dias). Fica advertida a parte executada de que o reconhecimento do crédito e o depósito de 30% do valor em execução, incluindo-se custas e honorários integrais, no prazo para oferecimento de embargos (15 dias), permitirá o parcelamento do saldo remanescente em 06 meses, acrescidos de correção monetária e juros de 1% ao mês. Aparte executada, independentemente de penhora, poderá opor-se à execução, por meio de embargos, em 15 dias. Não sendo opostos embargos, o executado será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de novembro de2024. P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006590-72.2020.8.26.0002 O MM. Juiz de Direito da 13ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr. Caio Moscariello Rodrigues, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a VIGGO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELLI ? EPP, CNPJ 09.053.913/0001-40, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Adauto Nascimento, alegando, em síntese, o descumprimento de acordo de compra e venda do veículo MINI COOPER COUNTRYMAN 2012/2013, placa EQG-1199, renavam 00497788365, cor verde, chassi WMWZC3107DWM64353. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial no valor de R$ 59.771,06 (fevereiro/2020), devidamente atualizada, bem como dos honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitório, nos termos do artigo 701 do CPC. Não havendo resposta, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de novembro de 2024. P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1001501-48.2023.8.26.0007 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel Fabretti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ROGERIO MARCOS DI SESSA, RG 25.827.135, CPF 25738016831, com endereço à Travessa Somos Todos Iguais, 810, Casa, Jardim da Conquista (Zona Leste), CEP 08343-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Alienação Judicial de Bens por parte de Andre Luis Di Sessa, alegando em síntese: que ANDRE LUIS DI SESSA ajuizou Ação de Extinção de Condomínio objetivando a venda do automóvel CHEV/PRISMA 1.4 AT LT, COR BRANCA, PLACA GGP4492, ANO DE FABRICAÇÃO 2017, MODELO 2018, RENAVAM 01125315951, na qualidade de proprietário de 50%, bem como, o imediato bloqueio de circulação do veículo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de janeiro de 2025. P-12e13/02

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005542-89.2023.8.26.0223 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Guarujá, Estado de São Paulo, Dr(a). Ricardo Fernandes Pimenta Justo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GIOVANNA TARDELLI 56195441848, CNPJ 32479799000137, que MANFRIM INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA. ajuizou Ação de Execução para recebimento de R$ 30.276,18 (Abr/23) decorrente das duplicatas emitidas e inadimplidas referente aos produtos adquiridos. Estando o executado em lugar incerto e não sabido, expede-se edital para que pague o débito devidamente atualizado em 03 dias decorrido o prazo do edital, acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 827 do CPC. Ao fluir após os 20 supra, poderá apresentar embargos à execução em até 15 dias. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guaruja, aos 24 de janeiro de 2025. P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1072160-39.2019.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Priscilla Miwa Kumode, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) NOHA MOHAMED EL MALT GHANDOUR, CPF 303.255.468-35, e FAUEZ BACHIO GHANDOUR, CPF 267.222.318-10, que lhes foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Colégio Brasil Ltda Me, alegando em síntese: ser credor dos réus do valor de R$ 24.047,52 (atualizado até dezembro de 2019), a título de prestação de serviços educacionais, motivo pelo qual pugnou pela procedência da ação, para condenação dos requeridos ao pagamento do referido valor, com os acréscimos legais, além de custas processuais e honorários advocatícios. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que lhes será nomeado Curador Especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2025. P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1125271-90.2023.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 33ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Douglas Iecco Ravacci, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RODRIGO RIBAS CARLINO, CPF 15217871822, e PAULA ANDRÉA RIBAS CARLINO, CPF 15217918802, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Condomínio Palace Lellis, objetivando a cobrança de R$ 10.496,63 (set/23) decorrente das despesas condominiais inadimplidas do imóvel designado pela unidade 22, do condomínio autor. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de novembro de 2024. P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006710-41.2022.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Genin Fiore Basso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) STAR DAY CLINICA CIRUGICA LTDA, CNPJ 38821160000174, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Medserv Suprimentos Médicos Hospitalares Ltda., para recebimento de R$ 9.976,02 (Maio/22) decorrente das duplicatas geradas e inadimplidas. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de 3 (três) dias, a fluir dos 20dias supra, pague o débito, devendo o mesmo ser atualizado e acrescido das custas e honorários na época do pagamento com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral (art. 827, § 1º, do CPC) ou ofereça embargos no prazo de 15 (quinze) dias(art. 231, do CPC), podendo ainda depositar 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta dos embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Não efetuado o pagamento procederá apenhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de janeiro de 2025. P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1009545-36.2021.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr(a). Daiane Thaís Souto Oliva de Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALL TERRAIN EMPREENDIMENTOS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA EIRELLI - EPP, CNPJ 24.372.943/0001-03 e NEW ALL TERRAIN EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E ADMINISTRADORA EIRELI, CNPJ nº28.370.334/0001-76, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de ALEX DE JESUS DE SANTANA, alegando em síntese: declarar a nulidade da cláusula 4º e 5ºdo contrato pactuado, tendo em vista sua abusividade, bem como, a rescisão do contrato, condenando-se as rés a restituição do valor pago pelo autor, acrescido de correção monetária, que equivale ao valor de R$ 71.885,80 (Jul/21), ainda, ao pagamento da multa estabelecida na 7ºCláusula contratual, ante o inadimplemento contratual, que equivale ao valor de R$17.505,00, ena indenização por danos morais no valor de R$ 10.000,00. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de dezembro de 2024. P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1019797-30.2023.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Genin Fiore Basso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) R P A TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA EP, CNPJ 17406741000170, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Rr Transportes Locação e Fretamento Ltda, para a cobrança de R$ 60.446,23 (Out/23), decorrente dos serviços de transporte rodoviário municipal e intermunicipal sob regime de fretamento contínuo, contratados e inadimplidos. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de 3 (três) dias, a fluir dos 20dias supra, pague o débito, devendo o mesmo ser atualizado e acrescido das custas e honorários na época do pagamento com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral (art. 827, § 1º, do CPC) ou ofereça embargos no prazo de 15 (quinze) dias(art. 231, do CPC), podendo ainda depositar 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta dos embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Não efetuado o pagamento procederá apenhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de janeiro de 2025. P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0011253-42.2024.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Adilson Araki Ribeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOÃO JOAQUIM DE FRANCA, CPF 400.958.194-87, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Ellofer Produtos Siderúrgicos Ltda, alegando em síntese que nenhuma diligência foi suficiente para satisfazer o valor devido no montante de R$ 61.954,00 (abr/24). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, manifeste-se e requeira as provas cabíveis, nos termos do artigo 135 do Código de Processo Civil. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de dezembro de 2024. P-12e13/02

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROC. 0050004-95.2024.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Andrea de Abreu, na forma da Lei etc., Faz saber que MEGA CENTER SHOESCALÇADOS LTDA. vem dar publicidade do presente Cumprimento de Sentença, sendo devidamente INTIMADO o executado AEROS CALÇADOS ESPORTIVOS EIRELLI EPP, CNPJ n. 15.131.100/0001-24, para efetuar o pagamento da condenação no valor de R$ 8.710,67(Out/24). Expede-se edital para que pague a quantia fixada devidamente atualizada, acrescida de custas, em até 15 dias decorrido o prazo do edital. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo legal, será acrescida de multa e honorários em 10%. Transcorrido o período sem pagamento poderá apresentar impugnação em até 15 dias úteis conforme artigo 525 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de novembro de 2024. P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000519-37.2023.8.26.0006 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). VIVIAN BASTOS MUTSCHAEWSKI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) WESLEY BUENO DE LIMA, Brasileiro, Companheiro, Construtor, RG415366069, CPF 32993502859 e W.B DE LIMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES ME, CNPJ17147010000157, que lhes foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível de Rescisão Contratual com reparação de danos materiais e morais por parte de Fernando Pereira Di Prinzio, alegando em síntese que em 16/06/2021 celebrou contrato com os requeridos para aquisição de futura unidade residencial de empreendimento registrado no 6º Ofício de Registro de Imóveis da Capital de SP, sob a matrícula nº 233.145, no valor de R$ 150.000,00, sendo que a obra sequer foi iniciada, ão tendo projeto aprovado pela Municipalidade. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15(quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de janeiro de 2024. P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001239-65.2022.8.26.0191 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIZ FELLIPPE DE SOUZA MARINO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EDMILSON GOMES DE FRANCA, CPF 01028042817, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Empreend Imob Kichisaburo Iguchi Sc Ltda, alegando em síntese que foi realizada uma venda de um imóvel em 1997 e até o momento não houve a transferência da titularidade, bem como pagamento de IPTUs. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.NADA MAIS.Dado e passado nesta cidade de Ferraz de Vasconcelos,aos 23 de janeiro de 2025. |12,13|

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0011858-37.2024.8.26.0309. O(A) MM. Juiz(a) de Direito Auxiliar da 1ª Vara Cível, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a). SARA REIS DA SILVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a INDÚSTRIA BRASILEIRA DO PEIXE LTDA, CNPJ 03.039.896/0001-00, na pessoa de seu Representante Legal, que, por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. Foi prolatada sentença nos autos principais (ação Monitória sob nº 1003007-31.2020.8.26.0309, em trâmite por este Juízo), julgando procedente a demanda, constituindo de pleno direito o título executivo judicial no valor de R$ 20.686,27, que deverá ser atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora. Condenou ainda a Ré ao pagamento das custas e despesas processuais com correção monetária e juros moratórios, bem como ao pagamento de honorários advocatícios da parte autora. Tal sentença transitou em julgado em 26/08/2024. Daí o presente incidente de cumprimento de sentença, em que requer a Autora, ora Exequente, a intimação da Ré, ora Executada, para pagamento do débito atualizado no montante de R$ 38.321,11, no prazo de 15 dias, sob pena de acréscimo de multa e verba honorária. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia especificada, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 16 de janeiro de 2025. N - 12 e 13

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005584-76.2021.8.26.0428. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Paulínia, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCAS DE ABREU EVANGELINOS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DIFIRENZE RESTAURANTES EIRELI, CNPJ 28836143000157, com endereço à Alameda dos Pintassilgos, 39, Jardim Estrela D'Alva, CEP 02364-740, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de CGMP CENTRO DE GESTAO DE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA, acerca de dívida referente a serviço automático de pagamento de estacionamento e de pedágios com passagem rápida, denominado ?SEMPARAR/ VIA FÁCIL?, referente as Faturas 2121663461 no valor de R$ 4.276,40, venc. 05/02/2021; Fatura 2134670837 no valor de R$ 1.288,50, venc. 05/03/2021; Fatura 2148769713 no valor de R$ 35,90, venc. 05/04/2021. Cujo Valor R$ 9.421,23 atualizado em 06/12/2023. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Paulinia, aos 18 de novembro de 2024. N - 12 e 13

**1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Monte Mor/SP**
**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 3001615-71.2013.8.26.0372.** O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara, do Foro de Monte Mor, Estado de São Paulo, Dr. RAFAEL IMBRUNITO FLORES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **CLAUDIA REGINA RIZZO, CPF 175.656.118-40, RG 20473265-7 e EDSON BASSO, CPF 968.482.948-53, RG 5980164-5**, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **Banco Bradesco S.A.**, alegando em síntese: A autora ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial para receber a quantia de **R$ 195.359,51** atualizada até 29/08/2023. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, **no prazo de 03 (três) dias**, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, **pagar a dívida no valor de R$ 195.359,51**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, **no prazo de 15 dias, opor embargos**, sendo que reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o executado poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% ao mês. Caso não efetue o pagamento da dívida ou oponha embargos, será considerado revel e nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Monte Mor, aos 11 de novembro de 2024.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 0006164-20.2024.8.26.0008** A MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dra. MARCIA CARDOSO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **SIMONE MACHADO GATO, RG 32.759.762-8, CPF 290.152.038-30**, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por **CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S/A**. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15(quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$11.859,31, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADAMAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de outubro de 2024

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1111058-16.2022.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). NATALIA CRISTINA TORRES ANTONIO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Espólio de Antonio Fernandes Villas Boas, Espólio de Maria Vieira Villas Boas, José Reynaldo Pereira, Carmen Maria Matthes, Maria Ângela da Silva, Espólio de Ruth Freitas Villas Boas, Espólio de Angélica Villas Boas Salles, Rubens Fabiano Salles, José do Carmo Teixeira Santos, Reynaldo Vieira Villas Boas, Maria Ruth de Freitas Villas Boas, Emília Vieira Villas Boas Freire, José Rufino Freire Sobrinho, Maria Villas Boas Fabianos Salles, Espólio de Maria Angela Villas Boas, Sebastião Rufino Freire e Espólio de Emília Vieira Villas Boas Freire, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Marlene Antônia Fernandes ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre Imóvel localizado na Rua Antônio Fernandes Jacome, nº 120, Vila Império, São Paulo/SP, CEP: 04406-010, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de julho de 2024

4ª Vara EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1005321-39.2021.8.26.0268 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara, do Foro de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, Dr(a). DJALMA MOREIRA GOMES JUNIOR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Hideo Kuramoto e outro ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de uma área contendo 20,6543 ha/206.543,00m², localizado à Estrada Borba Gato, nº350 e 390, bairro Aldeinha, Zona Rural Município e Comarca de Itapecerica da Serra-SP alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapecerica da Serra, aos 02 de dezembro de 2024. P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008782-35.2022.8.26.0704. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 43ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Miguel Ferrari Junior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a TOPSIN SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ 29057594000159, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Aldízio Alves do Nascimento, objetivando declarar rescindido o contrato entre as partes e, consequentemente, condenar a empresa Ré a devolver o valor de R$804.873,85 (ref. outubro/2022) a serem devidamente corrigidos monetariamente. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 26 de novembro de 2024. P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1051329-59.2022.8.26.0100 O Dr. Rodrigo Jae Hwa An, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Yakult S/A Indústria e Comércio ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio dos imóveis que consistem nas vagas de garagens nºs 43P (vaga pequena simples), nº 45P (vaga pequena simples) e 46P(vaga pequena simples), localizadas no 3º subsolo do Edifício The Diamond Tower, situado na Alameda Santos, nº 771, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP 01419-001, objeto das matrículas nºs163.932, 163.933 e 163.934 do 4º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na formada lei. São Paulo, 16 de janeiro de 2025. P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1053797-59.2023.8.26.0100 O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Renato de Abreu Perine, MM. Juiz(a) de Direito da 42ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, na forma da lei, Faz saber a ANASTÁCIO RODRIGUES PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 37.898.221/0001-39, WELLINGTON ANASTACIO ROSA, CPF 376.377.838-12 e WILLIAM RAIMUNDO ROSA, CPF 290.162.448-08, que MÁRIO MACIEL DA CUNHA ajuizou Ação Monitória para recebimento de R$ 3.198,15 (maio/23), decorrente do descumprimento obrigacional do contrato de pagamento de honorários de intermediação comercial da empresa FTB HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA. firmado em 16/11/2020. Encontrando-se o(a)(s) ré(u)(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o da quantia exigida, devidamente atualizada, bem como os honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa que corresponde à importância devida (CPC, art. 701); ou, no mesmo prazo, oponha embargos à ação monitória. Decorridos os prazos supra sem manifestação, o(a)(s) ré(u) (s) será(ão) considerado(a)(s) revel(éis), caso em que será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito São Paulo, 03 de dezembro de 2024. P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1058067-47.2014.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Cindy Covre Rontani Fonseca, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que DEISE KELY SOUZA MONTEIRO CALEGARI e outros vem dar publicidade do presente Cumprimento de Sentença, sendo devidamente INTIMADO o executado EUDES MARCELO BROCKVELD, CPF 046.114.348/85, para efetuar o pagamento da condenação no valor de R$ 44.646,54 (Nov/24). Expede-se edital para que pague a quantia fixada devidamente atualizada, acrescida de custas, em até 15 dias decorrido o prazo do edital. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo legal, será acrescida de multa e honorários em 10%. Transcorrido o período sem pagamento poderá apresentar impugnação em até 15 dias úteis conforme artigo 525 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. P-12e13/02

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000882-84.2020.8.26.0408**. O MM. Juiz de Direito da **3ª Vara Cível, do Foro de Ourinhos**, Estado de São Paulo, Dr. Cristiano Canezin Barbosa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao **MATHEUS FERNANDO ROGENSKI AMORI**, Brasileiro, Solteiro, Cabeleireiro, CPF 374.183.568-46, que lhe foi proposta uma **ação de Busca e Apreensão convertida em Execução de Título Extrajudicial** por parte de **Banco Bradesco Financiamento S/A**, para recebimento da quantia de R$ 71.979,30 (setenta e um, novecentos e setenta e nove reais e trinta centavos), tendo em vista a informação de que o veículo objeto da lide foi passado para terceiro e não localizado. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, querendo, apresente embargos. Não sendo apresentado embargos, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ourinhos, aos 07 de fevereiro de 2025.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1024556-62.2022.8.26.0007** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da **2ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera**, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Santos Pontes de Miranda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **PAULO FERREIRA DO NASCIMENTO**, CPF/MF nº 873.623.258-00 e **LM BRINK SPORT LTDA ME**, CNPJ/MF nº 05.388.827/0001-38, que lhe foi proposta **Execução de Título Extrajudicial** por parte de **Banco Bradesco S.A.**, que apresentou o título executivo que embasa apresente execução, sob o fundamento que a obrigação assumida não foi adimplida pelo(s) executado(s). Assim, foi deferida a expedição de mandado para pagamento. Encontrando-se o(s) executado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL para pagar(em) a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Nos termos do art. 827, §1º, do Código de Processo Civil, fica consignado que, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade. O(s) executado(s) poderá(ão) também, oferecer de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, do Código de Processo Civil. Por fim, consigne-se que caso não cumpra(m) o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, o(s) executado(s) será(ão) considerado(s) revel(éis), caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de fevereiro de 2025.

## BMPI Infra S.A.

CNPJ/MF nº 24.416.909/0001-93 - NIRE 3530049818-6

**Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 23 de Janeiro de 2025**

**Data, Hora e Local:** 23/01/2025 às 11:00, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 750, Conj. 101, Itaim Bibi/São Paulo, CEP 04.530-001.**Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação. Presente todos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Presidente: Guilherme Moreira Teixeira. Secretária: Alícia Maria Gross Figueiró. **Ordem do Dia e Deliberações:** O Conselho de Administração deliberou: **(i)** Aprovar a outorga da Fiança pela Companhia, **(ii)** Aprovar a renúncia expressa, pela Companhia, aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza, **(iii)** Autorizar a Diretoria da Companhia e/ou seus demais representantes legais a negociar os termos e condições para a concessão da Fiança e a praticar todos os atos necessários à formalização da Fiança, **(iv)** Ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e seus demais representantes legais relacionados à Emissão. **Encerramento e Aprovação da Ata:** Formalidades Legais. Íntegra e/ou anexos estão registrados na JUCESP nº 51.230/25-2 em 11/02/2025. Aloízio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício. São Paulo/SP, 23/01/2025 e sua versão na íntegra está disponível no website: website: https://publicidadelegal.gazetasp.com.br/.

**Campinas, 13 de fevereiro de 2025**. **Condomínio Residencial Parque das Rosas Rua Dr. Silvio Carvalhaes, 150 - Campinas-SP. Edital de Convocação Assembleia Geral Ordinária Data: 18/02/2025 1ª convocação: 19h00 2ª convocação: 19h30 Local: No salão de festas do condomínio Ordem do dia: 1) Apresentação e aprovação da prestação de contas do período de 2024; 2) Apresentação e aprovação da previsão orçamentária para 2025; 3) Deliberação acerca do desconto de pontualidade existente na taxa condominial. Conforme artigo do código civil 1335: é direito do condômino votar nas deliberações das assembleias e delas participar, estando quite com suas obrigações condominiais. Para as unidades que participarão através de procurações, as mesmas poderão ser enviadas com antecedência para o e-mail atendimento@sccondominios.com para prévia conferência. MILENA DE OLIVEIRA SAMPAIO Síndica**

**EDITAL DE CITAÇAO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1093039-25.2023.8.26.0100.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Vieira Ramos, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **TERSAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 00.560.759/0001- 29**, na pessoa de **Silvana Maria Costa da Silva** representante legal que, por parte de SOL DIESEL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, foi ajuizada ação de Execução de Título Extrajudicial para cobrança de R$ 21.126,86 (Julho/2023). Referente débitos relativos a Fatura/Duplicata – e n. 0121098/001 – valor total R$ 28.950,00, vencimento em 01/02/2022. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital de **CITAÇÃO**, para que em 3 dias, pague a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados em 10% a contar da citação. (Em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade) ou querendo, oferecer Embargos à Execução, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC). Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, aos 04 de fevereiro de 2025.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001130-09.2022.8.26.0011.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). FLÁVIA SNAIDER RIBEIRO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) MARCELO DE MEDEIROS LIMA, CPF 06309379313 que nos autos da presente ação de Cobrança pelo Procedimento Comum ajuizada por **BANCO BRADESCO S/A**, objetivando a cobrança de R$ 50.726,27 (Janeiro/2022) referente débitos relativos aos cartões de finais 0107 e 04132. Estando o réu em local ignorado, expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, para que no prazo de 15 dias úteis, após fluir o prazo de 20 dias supra, apresente contestação, nos artigos 344 e 355, II do NCPC, A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria. Caso em que será nomeado curador especial (artigo 257, IV). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de novembro de 2024.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1005025-47.2024.8.26.0224.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). GABRIEL D ANDREA, na forma da Lei, etc. **Faz Saber** a W.V. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ nº 24.415.195/0001-07, na pessoa seu representante legal que BANDEIRANTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. ajuizou a presente ação pelo procedimento comum, objetivando a nulidade do título DMI 20198/001 protocolo 00160-28/11/2023-35 no valor de R$2.347,80, e a sustação do respectivo Protesto junto ao 1º Tabelionato de Protesto de Letras e Títulos, bem como determinar aos órgãos restritivos que eliminem de seus bancos de dados a existência deste protesto, acaso haja dita informação. Estando as rés em local ignorado, expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, para que **no prazo de 15 dias úteis após fluir o prazo de 30 dias** supra, querendo ofereça defesa, sendo que presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados na inicial. em caso de revelia, será nomeado curador especial (artigo 257, IV). Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei.. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 27 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1044086-46.2023.8.26.0224O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a).Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Elio de Castro Mesquita; Neusa Thomas Mesquita; Rael da Silva Barros; Neuci do Amaral Andrade dos Santos; Maria Eleusa de Andrade Lanza; Ana Maria Cimêncio de Oliveira, e seus cônjuges se casados forem, Herdeiros e/ou sucessores, Terceiros Interessados, réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, que Alvino Jorge Batista e outros, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando o imóvel na Rua Ana Manoel Isidoro Martins, 173antigo 163, Jardim Uirapuru, Guarulhos/SP, com área total de 186m2., cadastrado na P. M.Guarulhos/SP., sob nº 082.20.86.0146.01.000, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se edital para citação dos supramencionados, para no prazo de 15dias, a fluir após o prazo de 20 dias supra, não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 16 de dezembro de 2024

**PROCEDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 05.303.191/0001-84,** endereço Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 9 Centro - Juquitiba/SP, CEP 06950-000, Inscrição Municipal 4846. Comunica o EXTRAVIO DO TALÃO DE NF de Serviços - série A, nº. 01 a 700. São Paulo, 12 Fevereiro/2025.

**SÍDEROS CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ 68.272.657/0001-41. NIRE 35.211.001.308. COMUNICADO DE REDUÇÃO DE CAPITAL.** A totalidade dos sócios representantes de 100% do capital social da Síderos Consultoria e Representações Ltda. ("Sociedade") deliberou por unanimidade, por meio da 10ª Alteração do Contrato Social datada de 30 de abril de 2024, **(i)** pelo aumento do capital social da Sociedade em R$200.669,66 (duzentos mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos); **(ii)** pela alteração do valor nominal das quotas, que passarão a ter o valor nominal de R$0,01 (um centavo); e **(iii)** pela redução do capital social da Sociedade em R$200.669,66 (duzentos mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), nos termos do art. 1.082, inciso II, do Código Civil mediante restituição do imóvel registrado perante o 15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo sob a matrícula nº 165.975. Em decorrência da redução aprovada, o capital social da Sociedade passará a ser de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), passando as quotas a ter o valor nominal de R$1,00 (um real) cada, quando da efetivação da redução do capital social, que ocorrerá após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias para oposição de credores, contados da data desta publicação, de acordo com o art. 1.084, §2º, do Código Civil. Por meio deste comunicado abre-se o prazo legal para oposição dos credores da Sociedade. São Paulo, 05 de fevereiro de 2024. **Aristidis Betzios e Marta Vieira Phintener. Sócios Administradores.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS**

**11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS,** conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.491.037, em 24 de outubro de 2023, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Ordinária – artigo 1.242 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **WALDEMAR SARACENI,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n°2958411-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 046.828.588-15, e sua esposa **EVA SARACENI**, espanhola, do lar, portadora da Cédula de Identidade RNE n° W419883ADPMA-FEX, inscrita no CPF/MF n° 146.606.768-38, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente a Lei n° 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 4797 – apto 08 – Edifício Lua Nova, Condomínio Praça Villa Lobos – Pinheiros – CEP 05477-000, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 1984, adquirida através de Instrumento Particular de Venda e Compra e Cessão de Direitos sobre imóvel, datado de 17 de janeiro de 1984, que se refere ao IMÓVEL situado na Rua João Carlos de Artur, n° 363, e seu respectivo terreno, correspondente aos lotes n°s 03, 04, 05 da quadra "K", no Jardim dos Prados, no 29º Subdistrito – Santo Amaro, com a área de 713,75m², imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 090.443.0128-4; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme a transcrição n° 96.055 e inscrição nº 20.444 deste Cartório. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos CORDELIA ARANHA, NELO ROSATI, FELIPPE ROSATTI, CECILIA BORBA RODRIGUES, JOÃO LANG NETO, TEREZA LANG, MOIRA VIRGINIA LANG, HERMANN LANG, TEREZA THUSNELDA LANG, MARIA DA PENHA VIEIRA, IVANA TADEU VIEIRA SILVA, REGIA MARA VIEIRA, DENIVAL BATISTA DE ALMEIDA, REGINA VIEIRA JORGE, RAUL VIEIRA JUNIOR, RENATO VIEIRA, RAUL FERNANDO FLESCH, JULIO NOBUYUKI TAKEDA, LUCIA MARSUE OKA RAKEDA, RUBENS DAMASCENO BARBOSA, ISABEL MARIA DOS SANTOS PINA, CECILIA BORBA RODRIGUES, IZAEL CASTANHEIRA, MARIA APARECIDA CASTANHEIRA, PORANGATU SOCIEDADE IMOBILIÁRIA LTDA e ESTELA CLARA HORIKAWA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 10 de fevereiro de 2025. O Oficial.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS**

**11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS,** conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.503.339, em 17 de janeiro de 2024, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigos 1.238 e 1.243 ambos do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **HELVECIO DE ASSIS LOPES**, brasileiro, autônomo, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.315.349-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 778.181.646-34, o qual convive em união estável, sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 20 de fevereiro de 2019, conforme escritura pública declaratória de união estável, datada de 17 de novembro de 2023, com **ELIZÂNGELA RIBEIRO PINTO**, brasileira, corretora de imóveis, separada judicialmente, portadora da Cédula de Identidade RG n° 38.427.625-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 000.452.455-17, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Antônio Carlos de Andrade, nº 144, Veleiros, CEP 04773-100, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, somada a de seus antecessores, com *animus domini*, desde 1993, através de contrato de compromisso de compra e venda de bem imóvel, datado de 19 de setembro de 2023; posse essa que se refere ao IMÓVEL situado na Rua Inácio Couto, n° 532, antiga Rua Cinco, e seu respectivo terreno, correspondente a parte do lote nº 10 da quadra "R", do loteamento denominado "Jardim Aracati", no 32º Subdistrito – Capela do Socorro, com área de 125,00m², imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, em área maior pelo contribuinte sob o nº 164.073.0010-9; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme a matrícula nº 222.475. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos LUIZ DE ALCANTARA, VIRGINIO RODRIGUES DA SILVA, JOSE CARLOS BISPO DE ALMEIDA, LÉIA MEIRA DE ALMEIDA BISPO, CARLOS ALBERTO DA SILVA, MARIA SUELY LEAL DA SILVA, MILTON SILVANO DA SILVA, MARIA JOSE DA SILVA, GILDO FREIRE DE SA, LUCIANE RIBEIRO DE SA, ANEZIA DE VASCONCELOS PARIZI, FERRUCIO PARIZI FILHO e MILTON PARIZZI, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 10 de fevereiro de 2025. O Oficial.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS**

**11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS,** conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.504.996, em 31 de janeiro de 2024, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **JORGE LUIZ DA SILVA**, brasileiro, gerente de serviços de assistência social, portador da Cédula de Identidade RG n° 9.132.132-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 949.822.288-68, e **MARINA ALVES PEREIRA DA SILVA**, brasileira, professora de educação infantil, portadora da Cédula de Identidade RG n° 18.158.601-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 151.154.338-85, casados na vigência da Lei nº 6.015/77, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Paolo Porpora, n° 372, Parque Independência, CEP 05875-350, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 2000, adquirida de Compromisso Particular de Promessa de Venda e Compra com sub-rogação de ônus hipotecário, datado de 08 de fevereiro de 1993, que se refere ao Rua Paolo Porporá, n° 372, antiga Rua F, correspondente à parte dos lotes nº s 25 e 26 da quadra nº 20, do loteamento denominado "Nova Santo Amaro", no 32º Subdistrito – Capela do Socorro, com área de 82,82m², imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 180.083.0085-9, registrado em área maior conforme as matrículas nºs 122.635 e 122.636. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos GRV INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, JOSE EUSTER BONTEMPO, MARIA JOSE SILVA BONTEMPO, MARINA ALVES VIEIRA, EDILMA ALVES DA SILVA DIAS, NOVA SANTO AMARO EMPREENDIENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LIMITADA, MARIO DE PAULA, IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM SÃO PAULO e JOSE WELLINGTON BEZERRA DA COSTA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 10 de fevereiro de 2025. O Oficial.

DocuSigned by
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 12/02/2025 21:01:03 BRT
O: ICP-Brasil, OU: AC SOLUTI Multipla v5
L: Sao Paulo, S: SP, C: BR
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5
ICP Brasil
5146939EFE414F8...

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site https://flip.gazetasp.com.br